



## Interpeção Oral

Por despacho n.º 250/2007, o Chefe do Executivo estabeleceu que a partir de 1 de Setembro de 2007, deveria ser aplicado o critério de salário mínimo nos contratos de prestação de serviços de limpeza e nos contratos de prestação de serviços de segurança celebrados com os serviços públicos.

Mais tarde, o Secretário para a Economia e Finanças referiu que, dos mais de 40 contratos de prestação de serviços de limpeza e de segurança a instalações dos serviços públicos, apenas a um terço foi aplicado o regime de salário mínimo a partir de 1 de Setembro, e só a cerca de 40% será aplicado o respectivo critério a partir do primeiro dia do próximo ano, data após a expiração da validade do contrato celebrado; Quanto aos 11 ou 12 contratos cujo prazo expirará em 2008 ou 2009, o Chefe do Executivo já emitiu instruções para exigir dos respectivos serviços e entidades adjudicatárias a celebração de contratos suplementares, no sentido de assegurar a implementação uniforme do respectivo regime a partir do primeiro dia do próximo ano.

Assim sendo, apresento à Administração as seguintes perguntas:

1. Face o aproximar do primeiro dia do novo ano de 2008, a política de estabelecimento do salário mínimo nos contratos de prestação de serviços de limpeza ou de segurança a instalações dos serviços públicos deve ser implementada. Nesse caso, a que serviço competirá, concretamente, a fiscalização da respectiva implementação?

2. Para assegurar que os trabalhadores auferam remuneração não inferior à do critério de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(Tradução)

salário mínimo, existe algum mecanismo de fiscalização do cumprimento dos contratos por parte das entidades adjudicatárias? Será que cabe à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais tomar a iniciativa de fiscalizar o seu cumprimento? Que medidas de penalização vão ser aplicadas às empresas adjudicatárias em caso de incumprimento dos contratos?

3. Na sessão de perguntas e respostas sobre as LAG, ultimamente realizada na Assembleia Legislativa, o Chefe do Executivo manifestou a sua atitude aberta quanto à fixação do salário mínimo. Sendo assim, será que as autoridades fazem já alguma ideia da forma como poderão promover a implementação do regime de salário mínimo em todos os contratos de prestação de serviços de limpeza ou de segurança, depois da sua cabal implementação nos contratos celebrados com os serviços públicos? Não poderiam as autoridades ponderar na hipótese de criação de um regime de salário mínimo também para outros ramos de actividades, onde haja uma maior concentração de grupos de baixo rendimento?

26 de Dezembro de 2007.

A Deputada à Assembleia Legislativa

Kwan Tsui Hang